



= L E I Nº 1.715 =

DISPONDO SÔBRE: Revogação do artigo 172 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 1.594 de 20/12/73 (Código Tributário Municipal)

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente / Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

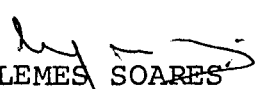
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revogado o artigo 172 e seu parágrafo único da Lei / Municipal nº 1.594 (Código Tributário Municipal), de 20 de dezembro de 1973.

§ ÚNICO - Os efeitos da presente lei retroagem a 1º de janeiro de 1975.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de maio de 1975.


WALTER LEMES SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 8 (oito) dias do mês de maio de 1975.


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

Publicado em 15-5-75
Jornal: O Imparcial
Edição: assinado - escrit.